



PROJETO DE LEI Nº 167, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“RECONHECE DE
UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CORAÇÃO DE
JESUS.”

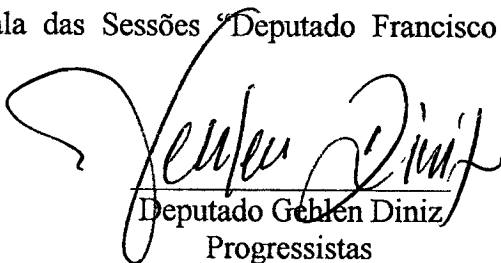
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Coração de Jesus, CNPJ 10.198.385/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”, 06 de outubro de 2021.


Deputado Gerlen Diniz
Progressistas

*A Subcom. de Atu. Legislativa
PJ. Sua tramitação
06.10.2021
Presidente*



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei ora proposto tem como fim precípua reconhecer o importante trabalho assistencial e solidário desenvolvido em nosso Estado pela Associação Beneficente Coração de Jesus.

A proposta legislativa encontra arrimo no cumprimento de todos os requisitos necessários para tal reconhecimento, como por exemplo; Ter no mínimo um ano completo de contribuição de serviços prestados; Atestados de bons antecedentes dos membros da diretoria; Relatório comprovando efetivo e contínuo funcionamento, e servir desinteressadamente à coletividade, dentre outros.

Assim, a associação supra citada goza do direito de fazer parte do rol de entidades que são reconhecidas como de utilidade pública em nosso estado.

Rio Branco-Acre, 06 de outubro de 2021.

Deputado Gehlen Diniz
Progressistas